



Oficina 2: Formação e aperfeiçoamento

Coordenador: Juiz Leoberto Brancher, TJRS

Relator: Juiz Rodrigo Rodrigues Dias, TJPR

- Pergunta orientadora: Pergunta orientadora: O que precisamos viabilizar em termos de formações em Justiça Restaurativa para desenvolver adequadamente nossa política de Justiça Restaurativa?



Oficina 2: Formação e aperfeiçoamento

1) Por parte do CNJ?

- Determinar aos Tribunais a sensibilização institucional e dos atores envolvidos em JR (magistrados e servidores, assim como rede de apoio), **com plano específico de trabalho**, com o emprego, por exemplo, das seguintes estratégias: instituição da “Semana Nacional de JR” (com objetivo de levar o conhecimento da JR, numa perspectiva de sensibilização; Encontros de Gestores, Cursos específicos para o fim de sensibilizar, levando os conhecimentos fundamentais.
- Estabelecimento de um programa mínimo de caráter de orientação, não normativo, da parte comum aos diversos métodos, qual seja, a fundamentação teórica (carga horária, metodologias, conteúdo rogramático etc).



Oficina 2: Formação e aperfeiçoamento

1) Por parte do CNJ?

- - Construção de curso, em plataforma EAD, nacionalmente compartilhada, desta parte teórica.
- - Construção de uma agenda Nacional de Encontros Científicos de JR.
- - Estímulo e fomento, com a inclusão expressa na Resolução 225, de capacitação, pelos Tribunais, de facilitadores externos aos quadros de servidores.



Oficina 2: Formação e aperfeiçoamento

1) Por parte do CNJ?

- - Estímulo e fomento, com a inclusão expressa na Resolução 225, de contratação, pelos Tribunais, de formadores externos aos quadros de servidores, inclusive que possam capacitar os colaboradores também externos aos quadros dos Tribunais.
- - Estabelecimento de papéis mais bem definidos aos atores da capacitação, por exemplo, NUPEMEC's, escolas judiciais e de servidores, parceiros externos, etc, assim como sua articulação para fins de pensar nacionalmente na capacitação, com um mínimo de uniformidade, em toda sua complexidade e multiplicidade.



Oficina 2: Formação e aperfeiçoamento

2) Por parte do meu Tribunal?

- Inserção das capacitações no planejamento estratégico dos Tribunais.
- Planejamento de formação regular (sugerindo-se anualmente) de facilitadores e instrutores de JR, bem como de aperfeiçoamento destes profissionais, **com dotação orçamentária específica**, além de demais procedimentos burocráticos indispensáveis como concessão de carga horária de instrutoria aos magistrados e servidores instrutores, tanto para a condução da parte teórica, como para a supervisão de estágios; liberação de cursistas integrantes do quadro dos Tribunais, apoio logístico aos cursos entre outros.



Oficina 2: Formação e aperfeiçoamento

2) Por parte do meu Tribunal?

- Investimento em melhoria de recursos humanos, técnicos e estruturais aos órgãos de capacitação, incluindo corpo docente próprio, com a sugestão de absorver servidores e magistrados aposentados.
- Fomento, incluindo apoio financeiro (pagamento de despesas com honorários de palestrantes, diárias de servidores e magistrados, etc), de encontros científicos no âmbito institucional.
- Fomento, compilação e disponibilização de projetos e práticas existentes, além de incentivo mais concreto a sua replicação, por meio de um plano de atuação, com os reais caminhos a serem percorridos para a efetivação destes projetos e práticas, com suporte técnico de servidores e magistrados com o “know how”.



Oficina 2: Formação e aperfeiçoamento

2) Por parte do meu Tribunal?

- Estabelecer política transversal de sensibilização.
- Credenciamento dos cursos para magistrado na ENFAM, de forma a estimular a participação.
- Capacitação de atores externos.
- Implantação de estágios práticos supervisionados na formação de facilitadores, com a criação dos espaços para seu desenvolvimento e das condições para a realização de supervisão pelos instrutores.
- JR deve ser incluída na formação inicial de magistrados e servidores.
- Instituição de Comissão Permanente de JR nos Tribunais



Oficina 2: Formação e aperfeiçoamento

3) Por parte de parceiros externos (MP, Defensoria, OAB, Políticas de Segurança, de Assistência Social, de Educação, de Saúde, Entidades Não-Governamentais)?

- Estabelecimento de ato normativo que vincule as diferentes esferas de formação (dever ser) e a realização de efetiva articulação de trabalho entre essas esferas (ser).
- Promover reuniões, eventos, e cursos em JR.
- Estabelecer convênios e parcerias para trabalho conjunto de formação, estabelecidos os critérios mínimos para os projetos pedagógicos dos cursos.
- Estabelecer parcerias com as universidades visando a pesquisa em JR, com a sua sistematização e publicação dos resultados do trabalho pesquisado, com rigor científico.



Oficina 2: Formação e aperfeiçoamento

3) Por parte de parceiros externos (MP, Defensoria, OAB, Políticas de Segurança, de Assistência Social, de Educação, de Saúde, Entidades Não-Governamentais)?

- Criação de núcleos de JR nas universidades e demais instituições parceiras,
- Assegurar a participação dos parceiros na formação, com compartilhamento de cursos e vagas, além de participação deles no desenho da política de capacitação, visando ao alinhamento uniforme da política.
- Estimular as escolas das instituições (como Escola Superior da Advocacia) a promover a disseminação da JR e a capacitação de seus membros.